

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA
ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 20.032/2023, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 77, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Da Instituição da Comissão

Fica instituída a Comissão de Encerramento de Contrato de Locação, com o objetivo de realizar os procedimentos necessários à conclusão do contrato celebrado entre o IPREVITA (locador) e o TAINÉ GUILHERME DE MORENO (Locatário), conforme as disposições contratuais vigentes.

Art. 2º - Da Composição da Comissão

A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para conduzir as atividades de encerramento do Contrato nº 2/2023, firmado com o Senhor TAINÉ GUILHERME DE MORENO, que tem objetivo a locação de imóvel comercial:

- I – Ronildo Hilário Gomes – Presidente do Conselho Administrativo, que presidirá a Comissão;
- II – José Alberto Bahiense Martins – Presidente do Conselho Fiscal;
- III – José Carlos Rodrigues Coutinho – Presidente do Comitê de Investimentos.

Art. 3º - Das Competências da Comissão

A Comissão terá as seguintes competências:

- I – Realizar vistoria final do imóvel locado, confrontando as condições constatadas com o laudo de vistoria anexo ao contrato de locação;
- II – Avaliar a necessidade de reparos ou ajustes, considerando as obrigações previstas na Cláusula III do contrato e suas subcláusulas;
- III – Elaborar relatório detalhado das condições do imóvel, indicando:
 - a) Benfeitorias realizadas pelo LOCATÁRIO e a possibilidade de remoção sem danos irreparáveis ao imóvel;
 - b) Pequenas reparações de responsabilidade do LOCATÁRIO;
 - c) Reparos de responsabilidade do LOCADOR;
- IV – Encaminhar, caso necessário, notificações ao LOCADOR ou LOCATÁRIO para cumprimento de obrigações pendentes;

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23

V – Formalizar o encerramento contratual, elaborando o termo de entrega do imóvel e de quitação das obrigações.

Art. 4º - Do Prazo para Conclusão dos Trabalhos

A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 5º - Das Disposições Gerais

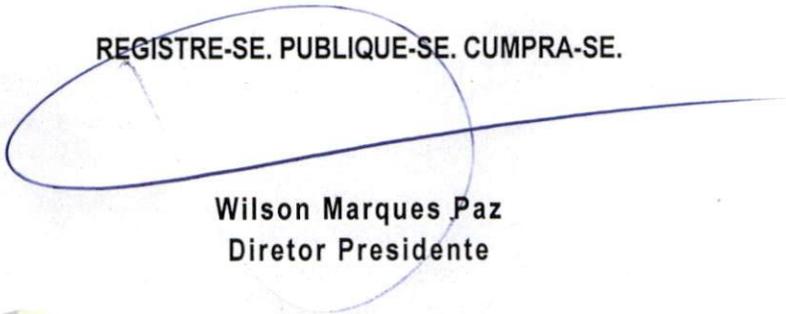
As atividades da Comissão deverão observar rigorosamente as disposições contratuais, especialmente as constantes na Cláusula III e suas subcláusulas, bem como as normas legais aplicáveis.

Art. 6º - Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, ES, 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente